



**Orientações sobre o
desenho da
governança e o
funcionamento do
Comitê Estratégico
Estadual do
Compromisso Nacional
Criança Alfabetizada**

Ceec

Ficha Técnica

MEC

Ministro de Estado da Educação

Camilo Sobreira de Santana

Secretária de Educação Básica

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

Alexsandro do Nascimento Santos

Coordenadora- Geral de Alfabetização

Mônica Maria Silva de Souza

Coordenadora de Alfabetização

Pollyana Cardoso Neves Lopes

Equipe técnica

Flávia Cristina Paniago

Leilane Oliveira da Silva

Consultoras

Amanda Petraglia Nunes de Andrade

Luiza Sassi Affonso Ferreira

**Brasília
2024**

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Sumário

- 01.** Introdução
- 02.** Governança e gestão da política de alfabetização do território
- 03.** A governança do Ceec
- 04.** Governança ampliada
- 05.** Funcionamento e organização
- 06.** Regimento interno
- 07.** Governança e gestão: foco estratégico
- 08.** Referências

Introdução

O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças. Assim, o Decreto apresenta princípios e diretrizes que sugerem aos entes subnacionais que assumam o protagonismo das políticas de alfabetização.

Está descrito, em seu art. 11, que a implementação do Compromisso adotará, como uma das estratégias:

I – fortalecimento do regime de colaboração, com vistas a promover a articulação entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino na realização das políticas, dos programas e das ações estabelecidas no âmbito do Compromisso;

Desse modo, o termo regime de colaboração sugere o trabalho articulado, coordenado e institucionalizado entre entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) para garantir o direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. As esferas de governo têm responsabilidade conjunta pelos estudantes daquele território, e não apenas por redes ou sistemas educacionais específicos.

Esse documento visa reafirmar alguns conceitos estruturantes para o exercício do regime de colaboração e sinalizar possibilidades de se instituírem espaços de diálogo, de tomada de decisões e que permitam o compartilhamento de competências políticas, técnicas e financeiras, visando à execução coletiva.

Governança e gestão da política de alfabetização do território

As estratégias, previstas no Decreto nº 11.556 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), serão operacionalizadas a partir de cinco eixos estruturantes. O primeiro, **Governança e Gestão**, sinaliza a necessidade de participação de alguns sujeitos para coordenar o processo de elaboração, implementação e acompanhamento.

Portanto, a criação de instâncias em que a governança se efetive é condição para que, em cada território deste país, a política de alfabetização seja implementada com sucesso. O principal objetivo de instituir uma governança nacional, estadual, regional e municipal é a criação de contextos favoráveis à implementação de ações, o acompanhamento de demandas, a tomada de decisões, o monitoramento e a entrega de resultados esperados pela sociedade. Deste modo, são espaços de diálogo, de deliberações e de aprendizado.

De acordo com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, a governança pública está embasada em seis princípios primordiais:



Estes princípios — capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência — são pilares essenciais para promover uma administração pública mais eficiente e transparente, baseada em valores de ética, responsabilidade e participação cidadã.

Ou seja, a governança e a gestão têm funções distintas, porém complementares.



Enquanto a governança tem um foco mais estratégico e direcional, a gestão está mais ligada à execução e operacionalização das diretrizes definidas pela governança.



Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

No âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estão previstas três instâncias de exercício da governança:

1 **Cenac**

O Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada realiza a governança sistêmica e colabora para a formulação e pactuação de esforços de implementação de políticas, programas e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Portaria nº 1.435, de 25 de julho de 2023.

2 **Ceec**

Os estados e o Distrito Federal se comprometerão a instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Ceec), para a gestão das estratégias necessárias à consecução dos objetivos do Compromisso. O Ceec precisa ser instituído por meio de decreto ou portaria.

Art. 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

3 **Renalfa**

A Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) é composta por articuladores nacionais, estaduais, regionais e municipais, responsáveis por acompanhar todo o processo de implementação da política de alfabetização do território.

Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023.

No Decreto nº 11.556, está previsto que cada território estadual deverá constituir o Ceec, que será o responsável pela governança da política de alfabetização.

Para tal, deve ser composto por representantes dos entes federativos, de forma a garantir a representatividade dos municípios que constituem o território estadual. Nesse sentido, precisa ser formado por liderança estratégica das secretarias de educação estadual e municipais e por membros das entidades de representação, como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme). Essa composição deve garantir a paridade entre estado e municípios.

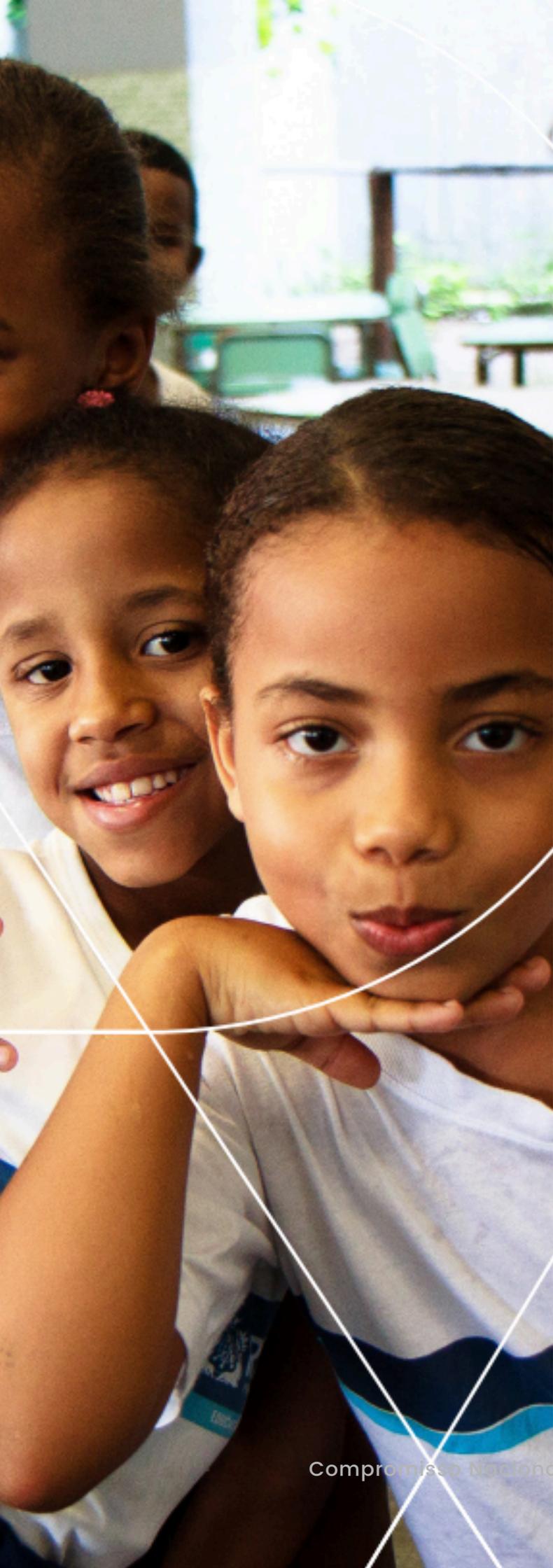
A governança do Ceec

A governança participativa é essencial para garantir a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos das políticas de alfabetização, além de funcionar de forma a estruturar a interação entre os atores estratégicos. Essa governança garante que a política seja legitimada pelos diversos participantes e que o fluxo de processos decisórios seja eficiente e legítimo. O regime colaborativo, quando estruturado e imbuído de transparência, assegura confiança e legitimidade por parte da sociedade.

As políticas territoriais de alfabetização integradas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada devem construir um modelo de governança que tenha por base a centralidade do Ceec, aliada à atuação dos articuladores da Renalfa e da equipe gestora das secretarias estaduais de educação, como sugerido no quadro a seguir:

	Governança	Gestão	Articulação
Responsáveis	Ceec	Secretarias estaduais e municipais de educação	Renalfa
Atribuições	Acompanhamento do planejamento e da execução da política, tomada de decisão estratégica e ratificação das ações da gestão executiva.	Execução da política e coordenação das ações de implementação e avaliação.	Articulação entre os entes, indução, coordenação e apoio das ações de implementação.

Assim, os Ceec; secretarias estaduais e municipais; e Renalfa – são responsáveis por estabelecer uma rede de colaboração robusta entre União, estados, municípios e demais parceiros envolvidos, garantindo que a alfabetização das crianças brasileiras seja uma prioridade efetiva e duradoura.



Governança ampliada

O Ceec pode colocar-se como agente indutor do envolvimento de outros atores e representações diversas, de forma a criar uma governança ampliada. O envolvimento e a aproximação de órgãos de fiscalização no processo de pactuação se mostra uma estratégia efetiva, por exemplo. Por meio dessa ampliação da governança, obtêm-se decisões com maior legitimidade e segurança jurídica. A política pode ser apresentada ao Ministério Público, pode envolver os Conselhos de Educação, obter o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado, entre outros.

Funcionamento e organização

Orientações para a atuação do Ceec:

Construir o senso de urgência para garantir a alfabetização de todas as crianças;

Garantir que as políticas territoriais sejam perenes, sendo consolidadas como políticas de estado;

Garantir a integridade, a transparência, capacidade de resposta, confiabilidade, melhora regulatória e prestação de contas sobre as atividades e decisões da política de alfabetização;

Promover a integração entre as políticas territoriais de educação e as ações do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Acompanhar e incidir sobre os índices de alfabetização do do território.

O Ceec exerce papel crucial na governança da política de alfabetização do território. Como parte dessa função estratégica, deve promover discussões sobre os diagnósticos educacionais para identificar desafios específicos e necessidades, definir ações para superação do desafio de alfabetizar TODAS as crianças até o final do 2º ano, coordenar iniciativas específicas do CNCA, assegurar transparência nas decisões por meio da divulgação de atas e encaminhamentos, além de realizar reuniões periódicas com agendas definidas para promover o engajamento de todos os sujeitos envolvidos.

Funcionamento e organização

Para garantir um bom funcionamento do Ceec é necessário a elaboração de um plano de trabalho que abranja todas as ações relacionadas à política de alfabetização.

Esse plano deve definir, claramente, as responsabilidades de cada membro do comitê, estabelecer prazos e monitorar o progresso alcançado.

Alguns exemplos de ações que podem ser atribuídas ao Ceec:

- 1 Definir e aprovar as diretrizes e os encaminhamentos da política de alfabetização em seus territórios estaduais, alinhados com os objetivos do CNCA;
- 2 Garantir transparência nas decisões e nos processos do comitê, divulgando atas e encaminhamentos para os articuladores da Renalfa, a comunidade educacional e os demais interessados;
- 3 Discutir e planejar as ações do CNCA, incluindo o Plano de Ação do Território Estadual (PATE), o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Plano de Trabalho Anual (elaborado por cada município), os aspectos pedagógicos, a avaliação educacional, entre outros;
- 4 Realizar reuniões periódicas com pautas pré-estabelecidas, seguindo uma agenda e um cronograma de ações definidos;
- 5 Garantir ampla publicização dos resultados das avaliações;
- 6 Acompanhar as ações desenvolvidas pela gestão das secretarias estaduais e municipais de educação;
- 7 Compartilhar, apoiar e coordenar todas as ações e atuar na comunicação, na mobilização, na articulação e no engajamento de todos.

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Regimento Interno

O regimento é um conjunto de normas e regras que estabelecem a estrutura e o funcionamento de uma organização específica. Esse documento é de extrema importância, pois define as diretrizes e os procedimentos que devem ser seguidos pelos membros da instituição, todos os integrantes tomam conhecimento de seus direitos e obrigações, além de serem garantidas a ordem e a eficiência das atividades realizadas.

Portanto, é de suma importância que o Comitê Estratégico Estadual elabore seu regimento interno com definição de pontos importantes para a governança da política de alfabetização do território. Tal iniciativa facilita e legitima a tomada de decisões.

Confira aqui o regimento interno do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso.



Recomendações sobre as reuniões

Recomenda-se que o Plenário do Ceec se reúna, em caráter ordinário, trimestralmente; e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador ou Secretaria Executiva. Também é recomendado que qualquer entidade representada pelo comitê possa realizar o pedido de chamamento para reuniões extraordinárias.

As pautas das reuniões devem ser divulgadas previamente, e seu conteúdo, de acordo com o trabalho de monitoramento e acompanhamento da implementação das ações de alfabetização, de forma a incluir contribuições da gestão executiva e dos articuladores da Renalfa.

Governança e gestão: foco estratégico

Além da necessidade do Ceec, da Renalfa e das secretarias de educação estadual e municipais elaborarem um plano de trabalho de forma alinhada, é necessário o envolvimento de outros sujeitos na gestão da política de alfabetização do território.



O fortalecimento da gestão e da governança da política de alfabetização do território com a definição de expectativas de atuação dos sujeitos permitirá o apoio e a coordenação de todas as ações, bem como efetivará a comunicação, a mobilização, a articulação e o engajamento de todos os envolvidos.

Como destaque, vale ressaltar que, no âmbito de cada rede de ensino, é condição, para uma implementação efetiva, que seja constituída uma equipe técnica para compor a estrutura da secretaria de educação: uma equipe bem definida e formalizada, composta por profissionais dedicados a olhar para cada eixo da política de forma sistêmica, no intuito de garantir que cada ação possa ser implementada e acompanhada.

A gestão da política, em toda a sua dimensão técnica e pedagógica, a partir de acompanhamento, monitoramento, análise de dados, assessoria pedagógica, comunicação e um amplo processo de articulação e mobilização, requer legitimidade e fundamentação nas decisões, além de profissionais engajados no desenvolvimento das ações.

Para o aprofundamento dos conhecimentos e apoio na construção e operacionalização da governança, pode-se consultar o referencial básico de governança aplicável a organizações públicas do Tribunal de Contas da União, bem como o Decreto nº 9.203/2017 da Presidência da República



Referências

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 13 jun. 2023. Edição 110, Seção 1, p. 3.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.556-de-12-de-junho-de-2023-489126833>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2024. Dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e define os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.774-%20de-1-setembro-de-2023-507365760>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 634, de 10 de julho de 2024. Aprova o regimento interno do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Cenac). Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/384.Portarian.63411dejulhode2024.pdf>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU). Edição 3. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO